



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 25 de maio de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, da Lei Complementar nº 010/20212,

RESOLVE

EXONERAR a pedido o servidor DAMIÃO ALLISSON CAVALCANTE DINIZ, do cargo de TESOUREIRO, com lotação na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 25 de maio de 2021.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;